



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.480/2024

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.189/2022 DA SRA. **PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º - REVOGAR**, a partir de 31 de dezembro de 2024, o Decreto n. 2.189/2022, de 01 de setembro de 2022, da Sra. **PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG 45.481.251-6, do cargo em Comissão de ASSESSOR EC-1.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de dezembro de 2024.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"